

REPUBLICA

Orgam do Partido Republicano Catarinense

ANNO XIX

FLORIANOPOLIS

Quarta-feira, de 31 Outubro de 1923

SANTA CATARINA

NUM. 1458

Revolução rio-grandense

OS TELEGRAMMAS DE FLORIANOPOLIS

(Do Jornal de Joinville, de 24 do corrente)

A proposta de um pequeno artigo desta folha, publicado, há dias, sobre os disparates telegraphicos de um correspondente de Florianopolis para o Estado de S. Paulo, o mesmo correspondente, como uma amostra do seu critério e do seu espirito, transmitiu a *«Diário da Tarde»*, de Curitiba, o seguinte despacho:

«Florianopolis, 19. O jornal catanista «Republica» transcreveu o artigo intitulado «Revolução rio-grandense» e publicado no «Jornal de Joinville», evidentemente a permanência da revolução gaúcha e desfigurando-lhe de que este Estado seja tranquiamente assistida.

Este artigo, publicado no momento actual, quando em viagem o sr. general Sotomaior de Carvalho, ministro da Guerra para o Rio Grande, e promissor de uma paz honrosa, tendo estado aqui grande sensação.

Consta que o sr. Borges de Medeiros telegraphou ao «Jornal de Joinville» applicando-lhe luminosas idéas do sr. Edmundo Schwarz, editor do «Comercio de Joinville», pelos factos revelados em seu artigo.

A pilharria do correspondente é perfeitamente lieta. O *«Jornal de Joinville»* não teve intuito de ser agradável ao sr. Borges de Medeiros, nem ao sr. Assis Brasil. Teve o intuito de salientar a neutralidade do governo deste Estado em face do doloroso e sangrento conflicto rio-grandense, que devo ser dirimido no Rio Grande, ou pelo seus elementos proprios ou pela intervenção federal que se faz necessaria, para evitar a ruína de uma prospera e importante unidade de Federação, restituindo a ao regimen a ordem e do trabalho. Nenhuma sympathia temos pelo sr. Borges de Medeiros, mas, seja como for, a sua representa o principio de autoridade, o poder substituído, como tal, só poderá deixar as suas funções por meios regulares em um virtude de um accordo se o general Sotomaior conseguir completamente no desempenho de sua patriótica missão.

Vivemos em uma época em que o prestigio da autoridade é tão precioso e tão incerto, em que a sociedade está trabalhada por forças dissidentes que tendem a levar de vencido; em que tem aspectos tão amargos e desagradáveis a vida de todos os povos, que é dever dos espiritos conservadores a resistência, em uma frente unida, a esse prurido de destruição que vai nos levando para situações desconhecidas.

Todas as esperanças e todos os esforços da Nação e do governo convergem para uma solução pacifica do caso rio-grandense. Se essa solução não for possível, então o governo federal terá o dever patriótico, dignamos mesmo o dever politico, de resolver o caso rio-grandense pela razão ou pela força, mas dentro dos moldes constitucionales do regimen, sem fazer vencedores nem vencidos.

oimões do regimen, sem fazer vencedores nem vencidos.

O correspondente telegraphico de Florianopolis não entendeu assim. É possível que a sua irresponsabilidade pessoal e mental não lhe dê margem a perceber a situação em seus aspectos politicos, nem a comprehender se quer que os seus telegrammas, de uma leveza flagrantemente compromettiam a todos que vivemos e militamos na politica do Estado, sob a orientação de um chefe como o illustre sr. dr. Hercílio Luz, que não é a menos foi homem de nobreses aspirações.

Efectivamente os telegrammas desse correspondente para o jornal parista e para o *«Diário da Tarde»*, de Curitiba, dão novatos a impressão de um deslocamento geographico da nossa capital, transplantando-a de encaustadora moldura da ilha admirável de Santa Catharina para a fronteira rio-grandense. E em Florianopolis que se resolvevem os successos da revolução, é ali que chegam as primeiras noticias das victórias; é dali que partem as insinuações ao governo federal para que faça isto ou aquillo e tome esta ou aquella attitude; éminha a população da nossa capital só vive para a revolução rio-grandense a leva, noite e dia, a comentar os successos e a sobressa de profunda emoção e das grandes sensações que o inefável correspondente lhe impressa.

Isto é um deserviço ao Estado e ao governo.

Poderá ser muito agradável aos opposicionistas do Rio Grande que venham fazer a revolução em Florianopolis, quando deveriam estar lá, entre os seus e rebeldes, arriscando a vida pela causa.

Parámos, não. Tornam-se suspeitos do intervencionismo a vida íntima de um Estado vizinho, contra os seus poderes constituidos, dando lugar a explorações de toda a sorte e a ataques e agressões devaradas a uma imprensa rio-grandense ao nosso prezado e eminente chefe. E, entretanto, a attitude do sr. dr. Hercílio Luz, apesar do amigo particular do sr. dr. Assis Brasil, tem sido absolutamente neutral.

No organ official do Partido Republicano Catarinense nada se publicou que importasse na quebra dessa neutralidade e podemos afirmar, sem receio de contestação, que o movimento de protesto dos conselhos municipais, a pretexto de invasão estrangeira no Rio Grande, e que se limitou a 3 municipalidades catarinenses, não é nem o apoio de a. eza.

É a transcrição do nosso artigo pela *«Republica»* é a prova da attitude de a. eza. e da justiça das nossas apreciações, sem sympathias, aliás pelo sr. Borges, e sem prevenções contra os revolucionarios, a que tratante os soham homens valorosos e dignos, essa divida, do respeito da Nação.

Congresso Mineiro

O sr. dr. Hercílio Luz, governador do Estado, recebeu do sr. dr. Olegário Maciel, vice-presidente do Minas Gerais, o seguinte telegramma:

«Bello Horizonte, 27.—Teuho o prazer de comunicar a v. eza. o encerramento, hoje, dos trabalhos do Congresso estadual, convocado extraordinariamente, afim de resolver sobre o pedido de licença apresentado pelo presidente, dr. Raul Soares de Moura. Saudações cordaes.

Pelos municípios

Braqueo
A 20 do corrente, os operarios da Fabrika de Tecidos Renault fizeram uma significativa manifestação, por motivo da distribuição, como nos

anos anteriores, de parte dos lucros do anno entre elles.

Em nome dos operarios, falaram os srs. Aloys Moritz e Victor Gewerd.

Pela directoria da fabrica, respondeu, agradecendo, o sr. dr. Julio Renault.

Itajahy
Realizou-se, em Luiz Alves, no dia 7 do corrente, a eleição da primeira directoria da Sociedade Atradores Foot Ball Club.

Falleceram, nesse districto, na residência da familia Lenuar, tres pessoas, constando terem sido victimas pelo typho.

Nova Troneta
Esteve na villa o primeiro team do club «Brequense», que, a convite do seu collega «Humayá», disputou a nobilissima partida de foot-ball, em campo desce.

Novo empate de 2 x 2.

DUPLA NACIONALIDADE

Discurso pronunciado na sessão de 19 de outubro de 1923

O sr. Adolpho Konder (Movimento de atenção)—Estou informado, sr. Presidente, de que alguns governos estrangeiros cogitam neste momento de negociar com o Brasil accórdos diplomaticos, nos moldes dos que a nossa chancellaria celebrou no anno pasado com a Grã-Bretanha e Portugal, dispoendo sobre isenções do serviço militar e regulando os conflitos de *«dupla nacionalidade»*.

Essa circumstancia e ainda a razão de ter a «Confidencia de Santiago», resolvido atribuir à *«Junta de Jurisconsultos»* a reunir-se nesta Capital, em 1924 a tarefa de delimitar e regularizar, em face do direito internacional privado, a situação dos filhos de estrangeiros, nascidos em territorio americano, explicam a minha presença nesta tribuna, no proposito sincero e justo de apontar as falhas de que se resentem essas estipulações convencionaes, evitando, assim, que venhamos a conceder a outros, países identicas facilidades e regalias.

Por isso e sem o intuito de criticar ou de daprimar a administração do sr. Azevedo Marques na pasta do Exterior, julgo de boa avio fazer deado agora a analyse desapassionada dos referidos Tratados, não esperando que esses actos internacionaes porem os seus termos de ordem do dia, pela tenho que, nesta phase, qualquer iniciativa viria tarde demais para remediar um mal já então irremediavel.

Embora, sr. Presidente, sejam dos seus actos ultimamente celebrados pela nossa chancellaria, tendentes a derinir os conflitos oriundos da «dupla nacionalidade»—um com a Grã-Bretanha, em 29 de julho de 1922, e o outro com a Republica Portuguesa, em 26 de setembro de mesmo anno—de facto, uma unica formula sujeita a apreensão, porquanto o accordo com Portugal não passa, *«naturalis mutandi»*, de uma copia do Tratado de julho, tendo sido sobre este calcado em seus terminos deitales.

E essa formula convencional, ideal e proposta pelo Itamaraty, que pretendo analisar, considerando principalmente o Tratado anglo-brasileiro, não só por caber a este, na ordem chronologica, essa precedencia e prioridade, como tambem por ter elle servido de modelo ao compromisso, logo a seguir, concertado e assignado com a Republica Portuguesa.

Não se veja, pois, nessa minha attitude o mais leve desejo de hostilizar a fidalga Nação Britannica, a qual, desde o alvorecer da nossa Independencia, nos prendem laços do sincera affeição e de uma íntima solidariedade que o tempo e a experiencia vão tornando, dia a dia, mais estreita e mais segura.

Si, apesar dessa circumstancia, e a despeito da habil argumentação desenvolta pelo Ministro signatario do Tratado, na *«exposição de motivos»* que acompanhou a remessa desse documento ao Poder Legislativo, não me pude dar por convencido, mudando de opinião, foi porque, para tanto, me sobram altas e fortes razões, que, estou certo, uma vez conhecidas e apreciadas, justificariam plenamente a attitude por mim assumida.

Entendi e entendo, sr. Presidente, que não indico bem avizada a nossa chancellaria, assignando o referido Tratado.

—porque esse documento contraria principios fundamentais do nosso Direito Publico e Interno;

—porque elle prejudica os mais legitimos interesses da nossa nacionalidade;

—porque é impolitico e injusto; e

—porque, enfim, constitue um precedente perigoso e funesto.

Passemos á prova.

O Tratado, conforme declara o proprio ministro Azevedo Marques em sua *«exposição de motivos»*, tem duas faces: uma de caracter geral, regulando a dupla nacionalidade dos cidadãos maiores que, por elle, accumulam duas patrias e a outra, regulando apenas a prestação de serviços militares dos maiores e dos menores.

Dozando de parte, para consideração a mais adeante, a questão propriamente da «dupla nacionalidade», iniciaremos o estudo do accordo examinando a constitucionalidade da clausula pela qual se isenta do serviço militar, no Brasil, os anglo-brasileiros, aqui nascidos, desde que tenham servido nas forças de terra; mar e ar da Grã-Bretanha, ou tenham ahi concluído um curso official de instrução militar, naval ou aerea.

Consiste, pois, esse accordo em dispensar certos brasileiros natos de um dever que lhes é imposto pela propria Constituição da Republica.

Poderia o deo a nossa chancellaria assim agir?

—E o que vamos apurar.

Segundo a Constituição de 24 de fevereiro (art. 69) são cidadãos brasileiros:

1º. os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não residindo este a serviço do seu paço;

2º. os filhos de pai brasileiro e mãe illegitima de mãe brasileira, nascidos em paz estrangeira, si estabelecerem domicilio na Republica;

3º. os filhos de pai brasileiro, que estiver em outro paço ao serviço da Republica, embora nella não tenham domicilliar-se;

4º. os estrangeiros, que se achando no Brasil aos 15 do novembro de 1889, não declararem, dentro em seis meses depois de entrar em vigor a Constituição, o anno de conservar a nacionalidade e origem;

5º. os estrangeiros que possuírem bens immoveis no Brasil e forem casados com brasileiras ou tiverem filhos brasileiros, contanto que residem no Brasil, salvo si manifestarem a intenção de não mudar de nacionalidade;

6º. os estrangeiros por outro modo naturalizados.

Estes são, sr. Presidente, os cidadãos brasileiros, aos quaes a nossa Suprema Lei Política confere os direitos e para os quaes prescreve deveres e obrigações.

Entre essas obrigações, como a maior e mais seria, dentre todas, está a de defender a patria, ou, inopis mavel consignado no art. 86 e nos seguintes termos: *«Todo o brasileiro é obrigado ao serviço militar, em defesa da Patria e da Constituição, na forma das leis federaes»*.

Certo, essa obrigatoriedade não é absoluta, estando sujeita ás restricções previstas nas leis ordinarias.

Assim, o «Novo regulamento para o Serviço Militar», aprovado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro do corrente anno, determinando embora em seu artigo primeiro que *«todo o cidadão é obrigado ao serviço militar, na forma do art. 86 da Constituição da Republica e prestará como soldado graduado ou official»* estabelece as isenções constantes dos artigos 119 a 124, além de excluir expressamente das fileiras do Exercito e da Armada os individuos privados da cidadania brasileira e os que, antes da data legal de sua incorporação, forem condemnados por crime previsto no paragrafo unico do art. 46 do Código Penal Militar (art. 4º do regulamento).

As isenções, segundo a expressão do proprio regulamento, distinguem-se em—isenções em tempo de paz e de guerra (*isenção de guerra*) isenções do serviço no Exercito activo somente em tempo de paz (*isenções de paz*).

São da primeira categoria as relativas á incapacidade physica do alistado (art. 120 § 1º) e as constantes dos artigos 72, § 2º, e 70 n. 4 da Constituição Federal: motivos de consciencia, accettazione de condecorações e títulos nobiliarchicos estrangeiros e voto de obediencia passiva em qualquer ordem dada á porta dos direitos politicos do sorteado.

As isenções de paz são, aforas as compensadas nessa primeira categoria mais as previstas no art. 124 do regulamento, todas tendentes a evitar a desorganização da familia, pela re-

O sr. dr. Governador do Estado dará audiência publica, ás quartas-feiras, em Palacio, das 9 ás 11 horas.

As quintas-feiras, á noite, se eza receberá visitas na Estação Agronomica.

tirada, embora temporaria de quem lhe é arrimo unico e insubstituivel:

1º. o filho unico de mulher viuva ou solteira, da abandonada pelo marido ou da divorciada; ás quaes ella de unico arrimo, ou o que ella escolher quando tiver mais de um, sem direito a outra opção;

2º. o filho do homem physicamente incapaz para prover ao sustento e a quem sirva de unico arrimo;

3º. o viuvo que tiver filho menor (legitimo ou legitímado), ou menor invalido ou interdito, ou filha solteira ou viuva; em qualquer dos casos si elle for o unico arrimo;

4º. o caso da mesma condicção do numero anterior, cuja mulher seja incapaz physica ou mentalmente;

5º. o irmão, orphão de pai e mãe que sustentem irmão menor ou maior invalido ou interdito, ou ainda irmã solteira ou viuva que viva na sua companhia;

6º. o cidadão que tenha contrahido matrimonio antes do anno de 1921 e sustentem filhos menores;

7º. o filho orphão de pai e mãe que servir de unico arrimo a uma de suas avós, ou avó decrepito e valetudinario, incapaz de prover os meios de subsistencia.

Nossa longa série de disposições concessadas no regulamento de janeiro ultimo—dispensas todas ellas plenamente justificaveis e constitucionalmente admissiveis—quero se agora praticar a exneria do meu egualho exactico, advogando a isenção do serviço militar no Brasil, para os filhos de estrangeiros, aqui nascidos, que tenham servido nas fileiras do Exercito ou da Armada da GRã-BRETANHA.

E isso, sem que PERCAM OS DIREITOS DE CIDADÃO BRASILEIRO!

O sr. ARISTIDES ROCHA—Muito bem v. eza. está tratando o assumpto com excepcional brilho e muita elevação.

O sr. ADOLPHO KONDER—Agradeço a v. eza. a gentileza do aparte, demonstração de sua extrema bondade.

Sorá possível, sr. Presidente, que essa inovação involta, *«primeira da especie no mundo inteiro»*, na phrase do nosso ex-canceller, sórá possível que essa excepção injusta, absurda e impatriotica encontre amparo e defesa na nossa Carta Constitucional, tão zelosa do nome brasileiro, a ponto de castigar com a perda da cidadania a simples accettazione de condecorações e títulos nobiliarchicos estrangeiros?

Por certo que não!

O sr. PESSOA DE QUEIROZ—Muito bem.

O sr. ADOLPHO KONDER—A Constituição de 24 de fevereiro, como estatuto politico de um povo em formação tratou, com patriótico abandono, de prover a nacionalidade nascente de armas evoçadas de defesas ántas as possiveis tendencias antinacionaes dos estrangeiros que viessem fixar-se no paço e dos filhos de estrangeiros aqui nascidos.

Dahi se dispõem liberes do art. 69, que reduziram ao minimo as exigencias para a aquisição da nacionalidade brasileira, já proclamando a chamada «grande naturalização», que tantos protestos levantou por parte de varias nações prejudicadas, já concedendo direitos politicos aos estrangeiros que possuírem bens immoveis no Brasil e forem casados com brasileiras ou tiverem filhos brasileiros, disposição altamente politica, que se não encontrava na Constituição do Imperio.

Dahi tambem a exclusão da communhão politica brasileira dos que venham aceitar emprego ou pensão de Governo estrangeiro, sem licença do Poder Executivo Federal; dos que allegarem motivos de creença religiosa, com o fim de se isentarem de qualquer onus que as leis da Republica impoem ao cidadão e ajuda

Edições

Governo Municipal

Trafego de vehiculos
Do ordem do dr. Superintendente Municipal, scientifico aos mrs. chauffers e a todos os conductores dos vehiculos que trafeguem pelas ruas desta cidade, especialmente pela Avenida Hercilio Luz, que é expressamente prohibido fazer passar os referidos vehiculos por cima das sargotas ou parafusos das vias publicas, danificando-as. Os contraventores, alem da multa da Lei, ficam sujeitos ainda a pena de prisao pelas reincidencias.
Superintendencia Municipal de Florianopolis, 27 de Setembro de 1923.

Henrique Mafrá
Fiscal geral interino

Edital de intimação

Do ordem do dr. Superintendente Municipal intimo a todos os proprietarios dos predios a rua Visconde do Ouro Preto nos nos. 1, 3, 7, 9, 11, 15, 17, 19, 21, 23, 25 e 27, com fundos para a rua Padre Miguelino para dentro do prazo de trinta (30) dias, contado da data do presente edital, mandarem fazer a demolição dos açoucos muros existentes a referida rua Padre Miguelino nos fundos das suas propriedades, e providenciarem para a construção de novos muros no mesmo local, e para o que devem ser observadas as condições exigidas pela Municipalidade.
Outrosim fica comprehendido na dita intimação e obrigação, o proprietario de uma meia-água situada a alludida rua Padre Miguelino.
Fundo o prazo acima e não observadas as providencias exigidas, a Superintendencia municipal executará todas as expensas dos referidos proprietarios, enviando-lhes, oportunamente, conta das despesas feitas accrescidas de 25% para serem immediatamente cobradas.

Secção de Obras Publicas da Superintendencia Municipal de Florianopolis, 27 de Outubro de 1923.
T. Wildt
Eng. Arch. Mpal.

Construcção de passeios

Do ordem do dr. superintendente municipal intimo a todos os proprietarios de terrenos nas ruas abaixo declaradas, já beneficiadas de meios-fios, sargotas, calçamento ou macadamização, e que ainda não tenham construido os respectivos passeios para, no prazo de 15 dias, da data desta, mandarem construir os mesmos passeios, os quaes deverão ser confeccionados de accordo com as condições exigidas em edital anterior.
Decorrido o prazo acima, e não cumprida esta intimação, a Superintendencia Municipal mandará construí-los, porém, a expensas dos alludidos proprietarios, a quem oportunamente serão enviadas as contas, accrescidas de 25 % sobre o valor total da despesa.
As ruas são as seguintes:
I Rua Blumenau;
II Rua José Veiga, entre a Praça Etelvina Luz e o encontro com a Avenida Hercilio Luz;
III Avenida Hercilio Luz;
IV Rua Almirante Alvim (predios n. 22, 24 e 26);
V Avenida Trompowsky;
VI Praça 17 de Novembro;
VII Trechos da rua Tiradentes;
VIII Trechos da Rua Marechal Guilherme.
Secção de Obras Publicas Municipales da Superintendencia Municipal de Florianopolis, 16 de Outubro de 1923.
T. Wildt
Eng. Arch. Mpal.

GABINETE TYPOGRAPHICO

— DA —
-REPUBLICA-

Typographia, pautação e riscacão, encadernação e brochura

Dispõe dos mais modernos aparelhos e de pessoal habilitado para a execução de todos os trabalhos concernentes ao ramo, com perfeição e brevidade

Preços modicos

De ordem do dr. Superintendente Municipal, comunico aos interessados que todo aquelle que necessitar de atterro para o uso particular, poderá utilizar-se do barro existente a rua Sal'danha Marinho, em frente ao Collegio Coração de Jesus, ficando assim prohibida a retirada de atterro de outro qualquer ponto.
Superintendencia Municipal de Florianopolis, 17 de Outubro de 1923.
Henrique Mafrá
Fiscal Geral Interino

INDICADOR

REPÚBLICA estabeleceu esta secção para pequenos anuncios. Cada um delles terá a altura de 2 cms., nos preços seguintes: 1 vez, 1\$000—12 vezes, 12\$000—Mes 20\$000.

ADVOGADOS
Dr. Abelardo Luz e Acca-to Moreira.
Esc. á rua Visconde do Ouro Preto, 40 Caixa Postal, 110.
Florianopolis

PENSAO CATHARINENSE
VENDE-SE, por preço modico, a fazenda Catharinese, sita á rua João Pinto, 34. Trata-se com o seu proprietario que deseja retirar-se para lóra da Capital.

BANCO SUL DO BRASIL
Florianopolis—Blumenau
Correspondentes em todo o Estado e no Para. Faz todas as operações bancarias Commercias. Recibe dinheiro em deposito com as mais vantajosas condições.

Terenos em lote no Estreito
Vende-se a preços modicos e a prestação. Ver e tratar com Clairmano Riegs.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA
do
Dr. Frederico Lobato
Consultas das 11 ás 13 horas e das 16 ás 18 horas.
Rua Jeronymo Coelho 21. Atende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite

ALUGA-SE uma casa para familia, á rua Bocayuva 65. A. Trata-se com José Carvalho.

Ao Commercio
Manoel Anastacio de Jesus avisa ao commercio desta e das demais praças que mantem relações commerciaes, que desta data em diante, passa assignar Manoel Teixeira.
São Joaquim, 17 de Outubro de 1923.
Manoel Teixeira

Modistas e costureiras alemãs

Augusta Pfüger e Martha Heineman recém chegadas de Europa, offercem seus serviços ás exmas. mrs. e senhoritas para a confecção de vestidos, mantilhas, etc. desde os mais simples até os mais elegantes.
Ao mesmo tempo, está aberto um curso para o ensino de cortes de vestidos, e de cortes por meios de moldes. Nestes cursos todas as senhoras tem o ensejo de confeccionar sua roupa para proprio uso.
Residência: Largo 13 de Maio n. 27.

LIVROS CATHARINENSES

Encontram-se á venda, na gerencia da Republica, os seguintes:
«Dicionario Historico e Geographico do Estado de Santa Catharina», pelo dr. José Boiteux (2 volumes) 6\$000
Brevemente, será publicado o 3.º volume. 3\$000
«Notas para a Historia Catharinese», pelo capitão de Corveta Lucas Boiteux (um volume de 436 paginas) 5\$000
«A Assembléa das Avés», poemto satyrico de Marcelino Antonio Dutra (Poeta do Brejo) 1\$000.
Pelo Correio mais \$300

Creme de Belleza 'Oriental'

Embranquece, amacia e assentina a cutis, dando-lhe a transparencia natural da juventude.
LADY, é o melhor pó de arroz.

Geladeira
Vende-se uma geladeira em perfeito estado, com todos os pertences para chopp.
Trata-se no Hotel Internacional.

E. N. N. Hoepcke

PAQUETE ANNA
Sahirá no dia 1 de novembro ás 7 horas da manhã, para Itajahy, S. Francisco, Santos e Rio de Janeiro

PAQUETE MAX
Sahirá no dia 2 do corrente ás 9 horas da noite, para Laguna.
Recibe passageiros, valores, encomendas e cargas pelo trapiche Rita Maria.
Para mais informações com OS AGENTES
Hoepcke, Tróvão & Cia.

João Policarpo de Freitas e senhora participam a seus parentes e pessoas de suas relações, o contrato de casamento de sua filha Thomazinha Freitas, com o sr. Francisco Coelho Pinto.
Estreito—26—10—923.

Francisco Coelho Pinto e Thomazinha Kvarista de Freitas apresentam-se noivos.
Estreito—26—10—923.

LOTERIA DO ESTADO
— DE —
Santa Catharina

Distribue 75 % em premios

31 DE OUTUBRO DE 1923 A'S 14 HORAS

135 EXTRACÇÃO PLANO P

18.000 bilhetes a 8\$000
menos 25 ojo
75 ojo em premios

144.000\$000
36.000\$000
108.000\$000

PREMIOS

1 premio de	30.000\$000
1 " " "	2.000\$000
1 " " "	2.000\$000
4 premios de	1.000\$000
8 " " "	500\$000
33 " " "	200\$000
99 " " "	100\$000
160 " " "	20\$000
18 3 U. A. 1.º premio a	50\$000
18 3 " " 2.º " " "	50\$000
18 3 " " 3.º " " "	50\$000
180 2 " " 1.º " " "	20\$000
180 2 " " 2.º " " "	20\$000
180 2 " " 3.º " " "	20\$000
1000 milhares de 1.º " " "	20\$000
2.500 PREMIOS	RS. 108.000\$000

Do premio maior se deduzirá 5% para pagamento dos numeros anteriores e posterior
OS PREMIOS PRESCREVEM SEIS MEZES DA DATA DA EXTRACÇÃO
Os bilhetes são divididos em decimos
A gerencia da Loteria de Santa Catharina, obedece a direcção do Socio **ANGELO M. LA PORTA**, que foi durante seis annos socio-gerente da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul
OS CONCESSIONARIOS La Porta & Disconti
Administração
Florianopolis RUA DEODORO N. 14 Florianopolis
N. B. — Os socios componentes da firm concessionaria da Loteria de Santa Catharina não fazem parte de outras empresas lotericas.

REPÚBLICA

ASSIGNATURAS

Annual:	
Interior e Estados	24\$000
Estrangeiro	36\$000
Semestral:	
Interior e Estados	13\$000
Capital:	
Anno	23\$000
Semestre	12\$000
Trimestre	7\$000

Annuncios

Os annuncios, a qualquer prazo, serão feitos mediante ajuste e pelos preços mais reduzidos possiveis.

Indicador

Continuam a ser feitos os pequenos annuncios desta secção pelos preços de:

Uma vez, 1\$000—15 vezes, 12\$000
1 mês, 20\$000

Industrias e Profissões

O novo regulamento para lançamento e cobrança deste imposto, expedido pelo decreto nr 39, de 26 de julho ultimo, achase á venda na gerencia desta folha, a

2\$000 o exemplar
Pelo correio, registrado, 2\$400
Collecção das Leis de 1922

4\$000 o exemplar
Pelo correio, registrado, 4\$500